



Leiloeira Pública Oficial/SC

QUÊNIA DE LUCA MARTINS

www.leiloes-sc.com.br

(48) 99625.3001 (WhatsApp)

<https://whats.link/leiloessc>

[Facebook.com/leiloessc](https://www.facebook.com/leiloessc)

[Instagram.com/leiloessc](https://www.instagram.com/leiloessc)

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e INTIMAÇÃO

= Leilão Judicial Eletrônico ONLINE =

Art. 879 do CPC

QUÊNIA DE LUCA MARTINS, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Santa Catarina/SC, Matrícula AARC144/2004, devidamente autorizada pelo **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A), JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOMBRIO/SC**, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que oferecerá em Leilão Judicial Eletrônico (art. 879 do CPC), na data, horário e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1º Leilão: 27/10/2021, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, se não houver licitantes:

2º Leilão: 28/10/2021, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil.

Local: Leilão Judicial Eletrônico “online” no site: www.leiloes-sc.com.br

Advertências Especiais:

1ª) A venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC. Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e saldo em até 30 (trinta) parcelas, nos termos do art. 895, do CPC;

2ª) A comissão da Leiloeira será 5% (cinco por cento), e correrá por conta do arrematante, adjudicante, remitente ou proponente em caso de compra por proposta ou venda direta;

3ª) Depois de iniciados os atos preparatórios ao leilão, sobrevindo suspensão ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito, caberá ao executado o pagamento da remuneração da leiloeira conforme fixado em portaria ou arbitramento por decisão judicial; não havendo nada convencionado a remuneração da Leiloeira será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação, condicionando a suspensão do leilão ao seu efetivo pagamento (art. 658 c/c 705 do Código Civil);

4ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC). O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução ou não encontrados, ficam intimados pelo presente Edital da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

5ª) Os bens são arrematados no estado em que se encontram e “ad corpus”, não cabendo ao arrematante reclamar qualquer divergência de descrição contida no edital;

6ª) Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável (art. 903 do CPC);

7ª) A simples oposição de embargos à arrematação ou ação autônoma por parte do executado não é causa para desfazimento da arrematação (art. 903 do CPC);

8ª) O não pagamento do preço ou a não prestação da caução (art. 903, §1º, III, do CPC), ou ainda, em caso de desistência da arrematação por parte do arrematante, implicará na perda da comissão paga em favor da Leiloeira (art. 903 do CPC c/c art. 705 do CC);

9ª) A simples desistência infundada da arrematação (art. 903, §5º, III do CPC) ou nulidade causada pelo arrematante, não gera direito a devolução da comissão da Leiloeira; a devolução da comissão somente ocorre em caso de vício ou nulidade processual, declarada por decisão judicial;

10ª) A Comissão da Leiloeira é estabelecida no presente constitui convenção escrita (edital);

11ª) Cabe ao arrematante as despesas com remoção e transferência de propriedade de bens móveis e imóveis;

12ª) A avaliação do bem poderá ser atualizada por ocasião do leilão;

13ª) Não havendo licitantes no leilão, os bens serão ofertados em **VENDA DIRETA** (art. 880 do CPC) por até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Procedimento do Leilão Eletrônico:

- a) O leilão eletrônico será realizado através do site: www.leiloes-sc.com.br
- b) O leilão se iniciará a partir da data e horário acima estabelecido. Aviso visual indicará aos usuários que os lotes estão **“EM PREGÃO”**, iniciando-se a partir do primeiro lote do Edital, sendo fechados em ordem crescente, que poderá ser prorrogada enquanto houver disputa de lances. Encerrado o primeiro lote, o sistema passará imediatamente ao fechamento do segundo lote, nos mesmos termos e assim sucessivamente. O lote que não houver licitantes na primeira chamada poderá ser apregoado novamente enquanto o leilão permanecer em aberto, no site o “status” do lote constará **“AGUARDA LANCE”**, até que a Leiloeira declare estar encerrado o pregão;
- c) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro exclusivamente por meio do site www.leiloes-sc.com.br, com antecedência mínima de 24 horas do dia do leilão;
- d) Admitido o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, serão validados o código de acesso (login) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar do evento;
- e) Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a aferição e a homologação do acesso junto ao site: pessoa física: cópia do RG e CPF (ou CNH), comprovante de residência e procuração. Pessoa jurídica: cópia do cartão CNPJ, da última alteração do contrato social, do representante legal RG e CPF (ou CNH), comprovante de residência e procuração;
- f) O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lanços realizados com seu código e senha. A participação no leilão, por meio eletrônico, constitui faculdade personalíssima dos licitantes, se eximido a Leiloeira e os comitentes de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por meio da rede mundial de computadores;
- g) Na modalidade de leilão “online” os lotes são ofertados e vendidos única e exclusivamente pelo referido site aos interessados cadastrados e habilitados previamente, não havendo a possibilidade de participação presencial no leilão;
- h) A captação dos lanços se dará no momento da sua chegada ao provedor responsável pela manutenção do sítio e não no ato da emissão pelo usuário/participante. Desta forma, a Leiloeira não se responsabilizará pelas diferenças de velocidades de acesso aos dados da rede mundial de computadores;
- i) A leiloeira dispõe de todos os lances captados e registrados no sistema, permitindo que, em caso de desistência ou inadimplência do arrematante, o juiz ao seu livre arbítrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para demonstre o interesse em formalizar a arrematação pelo lance ofertado;
- j) Todos os lances e propostas ficarão sujeitos à análise e homologação do Juízo.

Leilão Judicial Eletrônico

Comarca: 2ª Vara de Sombrio/SC

Processo: 5000312-34.2020.8.24.0069

Exequente: União Federal

Executado: A.R.A. Incorporadora e Construção Ltda, Ari Paludo e Reni Paludo

Bem(s): 01 (UM) TERRENO URBANO, situado na Praia Village Dunas Norte, no Município de Balneário Gaivota/SC, com área ideal de 300,00m2, constituído do lote 11, da quadra 83, formada pelas ruas A, G, H e Av. Central, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Sul na extensão de 12 metros, com a Rua H, fundos ao Norte na mesma extensão, com o lote 24, da mesma quadra; ao Leste na extensão de 25 metros, com o lote 10, da mesma quadra e ao Oeste na mesma extensão, como o lote 12, da mesma quadra; distando 72 metros da Av. Central, ao Oeste; conforme matrícula 56.312 do C.R.I. da Comarca de Sombrio/SC OBS: o imóvel não possui benfeitoria, situa-se em Rua pavimentada, com fornecimento de energia, próximo ao mar e aproximadamente 3 Km do centro do Município, situado na Rua H. **Ônus: 1) R2-56.312 penhora no processo 078/1.06.0000738-0 da Comarca de Veranópolis/RS; 2) R3-56.312 penhora no processo 078/1.12.0000411-0 da Comarca de Veranópolis/RS; 3) R4-56.312 penhora no processo 078/1.06.0000738-0 da Comarca de Veranópolis/RS. AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 06/06/2019, atualizada pelo índice do TJSC: R\$ 39.724,77, até 31/07/2021.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei (art. 887, §2º do CPC) nesta data. **Sombrio/SC, 26 de agosto de 2021.**

Informações com a Leiloeira Pública Oficial/SC. Fone: (48) 99.625.3001

Link p/ WhatsApp: <https://whats.link/leiloessc>

Site: www.leiloes-sc.com.br E-mail: quenialm@gmail.com

Redes Sociais: [Instagram.com/leiloessc](https://www.instagram.com/leiloessc) / [Facebook.com.br/leiloessc](https://www.facebook.com/leiloessc)

Facebook: www.facebook.com/leiloeiraoficial

Quênia de Luca Martins

Leiloeira Pública Oficial/SC

AARC144/2004

**ESTADO DE SANTA CATARINA****OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO**

OFICIAL TITULAR: RAQUEL LEMOS DA COSTA AMORIM

Avenida Nereu Ramos, número 418, 4ª andar - Centro, Sombrio - SC

CEP: 88960-000 - Fone: (48)3533-1434 - E-mail: risombrio@hotmail.com

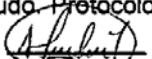
Certidão de Inteiro Teor

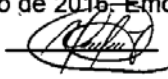
CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 56.312, de 16 de abril de 2001, conforme imagem abaixo:

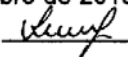
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO			
ESTADO DE SANTA CATARINA			
LIVRO Nº 02	REGISTRO GERAL	FOLHAS 01	
MATRÍCULA NÚMERO: 56.312	SOMBRIO, 16	DE Abril	DE 2001.
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Village Dunas Norte, distrito e município de Balneário Gaivota, com a área de trezentos metros quadrados (300,00m ²) constituído do lote número onze (11), da quadra número oitenta e três (83), formada pelas Ruas A, G, H e Avenida Central, com as seguintes medidas e confrontações: - frente ao Sul na extensão de 12,00 metros, com a Rua H, fundos ao Norte na mesma extensão, com o lote número vinte e quatro (24), da mesma quadra; ao Leste na extensão de 25,00 metros, com o lote número dez (10), da mesma quadra e ao Oeste na mesma extensão, com o lote número doze (12), da mesma quadra; distando 72,00 metros da Avenida Central, ao Oeste. Proprietário: - IMOBILIÁRIA VILLAGE DUNAS LTDA., CGC/MF.nº.75.898.205/0001-35, com sede na Rua Caetano Lummertz, 365, na cidade de Sombrio, distrito e município do mesmo nome. Título Aquisitivo: - R.1-25.988 deste Cartório. O Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).			
R.1-56.312 - Sombrio, 16 de Abril de 2001. Transmitente: - IMOBILIÁRIA VILLAGE DUNAS LTDA., acima qualificada, representada por seu Diretor, D'Artagnan Costamilan e este por seu procurador, Volnei Fernandes Bittencourt. Adquirente: - RENE PALUDO, brasileiro, casado com HELEINA PENSO PALUDO, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, comerciante, CPF.nº.392641730-72 e C.I.nº.6021052904-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Souza Lobo, 437, centro, na cidade de Cotiporã-RS., representado por Marcos de Assis Silva. Título: - COMPRA E VENDA. Forma do Título: - Escritura lavrada no Cartório de São Martinho-SC., Lº nº 0065, fls.266 e 267, em 22/02/2001, pelo Escrevente, Claudson Kindermann. Valor: - R\$1.500,00. Emol: - R\$25,00. Foi declarado na forma da Lei que o imóvel negociado não faz parte do ativo permanente da Empresa, ficando portanto dispensada a apresentação da CND do INSS. O Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).			
R.2/56312 - Sombrio, 07 de Janeiro de 2011. Nos termos do Mandado de Registro da Penhora, expedido em 09 de Abril de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Veranópolis-RS, Dr. Paulo Meneghetti, e do Ofício nº 1882/2010, expedido em 02 de dezembro de 2010, subscrito pela Escrivã Judicial da Comarca de Veranópolis/RS, Sra. Ivanir Talhietti Rabaioli, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Meneghetti, instruídos com cópia do Termo de Penhora, datado de 09 de abril de 2010, extraídos do processo de Execução Fiscal nº 078/1.06.0000738-0 (CNJ: 0007381-53.2006.8.21.0078), no qual figura como exequente UNIÃO FEDERAL e como executados A.R.A. INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA; ARI PALUDO, brasileiro, casado,			

Continua no verso



comerciante, RG 5017372219/RS e CPF 337.125.810-68 e RENI PALUDO, brasileiro, casado, comerciante, RG 6021052904/RS e CPF 392.641.730-72, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Consta como valor da ação: R\$52.857,40 e como depositários: Ari Paludo e Reni Paludo, Protocolo nº 98.943 feito em 15/12/2010. Emolumentos: isento. A escrevente autorizada  (Márcia Lúcio Justo).

R.3/56.312 - Sombrio, 11 de Outubro de 2016. Nos termos do Ofício número 1456/2016, e conforme Mandado de Registro de Penhora, expedidos em 03 de setembro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Veranópolis/RS, Dr. Antonio Luiz Pereira Rosa, instruídos com Termo de Redução de Bens à Penhora, referentes aos autos da Ação de Execução Fiscal da União número 078/1.12.0000411-0 (CNJ: 0000740-39.2012.8.21.0078), na qual figura como exequente, União Federal e como executado, A.R.A. Incorporadora e Construção Ltda e Outros, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da ação: R\$18.825,65, em 12/2011. Depositário: o executado, Reni Paludo. Protocolo 118.935, de 21 de setembro de 2016. Emolumentos: isento (ente público). Selo de fiscalização: isento. A escrevente,  (Márcia Lúcio Justo). Selo de fiscalização: ELM16615-4B11

R.4/56.312 - Sombrio, 17 de Dezembro de 2018. PENHORA - Nos termos do Ofício nº 0001050-78.2018.8.24.0069-0001, expedido em 05 de dezembro de 2018, pelo servidor da 1ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, Sr. Adroaldo Jacobi de Freitas, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Evandro Volmar Rizzo, referente aos autos da Carta Precatória Cível nº 0001050-78.2018.8.24.0069, instruído com Carta Precatória de Registro da Penhora e Avaliação de 03 de maio de 2018, e Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora de 08/04/2013, referente ao Processo de Execução Fiscal da União nº 078/1.06.0000738-0 (CNJ:0007381-53.2006.8.21.0078) da Vara Judicial da Comarca de Veranópolis/RS, no qual figura como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e como executados, A.R.A. INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 00.494.563/0001-83; ARI PALUDO, CPF 337.125.810-68; e RENI PALUDO, CPF 392.641.730-72, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da ação: R\$52.857,40, em 04/05/2006. Avaliação do bem: não consta. Depositário: Reni Paludo. FRJ/SC: isento (ente público). Protocolo 127.950, de 05 de dezembro de 2018. Emolumentos: isento (ente público). Selo de fiscalização: isento. A escrevente,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: FHK16378-50TH



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº
56.312, de 16 de abril de 2001.

O referido é verdade e dou fé.
Sombrio-SC, 02 de agosto de 2021.



- [] Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- [] Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- [] Márcia Lúcio Justo - Escrevente
- [] Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- [] Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- [] Lucas de Souza Echart Martins - Escrevente
- [] Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - ISENTO..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00



CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.